



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

EDITAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 013/2024
PROCESSO ADM Nº 030/2024
ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0016
“EXCLUSIVO” MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL

1. DO EDITAL

1.1 A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Resolução 456/2024), de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, objetivando a **Aquisição de produtos de padaria (panificação, laticínio e embutidos) por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí** (tabela abaixo), conforme disposto no Aviso de Dispensa.

1.2 Este procedimento terá como critério o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pão do Tipo Frances – Composição mínima da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem adequada (50g).
02	Pão de Forma – Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, composição mínima de farinha de trigo, açúcar, gordura. Pcto 800 8,32 6.656,00, vegetal, sal, água, fermento biológico. Embalado em plástico PVC, atóxico, peça fariada, em embalagem de 500 Gramas, com vida útil de no mínimo 07 (sete) dias.
03	Presunto cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.
04	Mussarela - Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal.
05	Mortadela - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.

2.1 As especificações e demais características do objeto estão descritos no **Anexo I**.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

3.1. Os interessados poderão apresentar propostas até a seguinte data, horário e local (TABELA ABAIXO):

3.2 A proposta de preço deverá ser digitada, impressa e assinada, sem defeito que prejudique a clareza, objetividade e fidedignidade do documento.

3.3. Os preços devem compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de natureza tributária; licitação no regime de empreitada por preço unitário.

3.4. A proposta deve estar indicada em número e na forma extensa, não podendo ter prazo de validade/vigência inferior a 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

3.5. Caso os documentos de habilitação não forem entregues juntamente com a proposta, a empresa que apresentar o menor preço terá um prazo de 24 horas para entrega dos documentos a partir do contato da comissão do agente de contratação por e-mail.

Forma de apresentação da proposta/ orçamento	Presencialmente na Câmara Municipal de Guaçuí, em envelope LACRADO e PROTOCOLADO, com identificação na parte externa. <table border="1"><tr><td>NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA</td></tr></table> Ou mediante envio da proposta exclusivo para o e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA
NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ DA EMPRESA NÚMERO DA COMPRA DIRETA		
Data e Horário:	Ínicio: 09/10/2024 às 8h Término: 11/10/2024 às 17h	
Abertura dos envelopes e análise das propostas recebidas	Dia 14/10/2024 às 09:00h.	
Para informações, pedidos de esclarecimento e demais solicitações sobre a presente licitação:	Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br .	

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 04 de outubro de 2024.

**Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Adm. N° 030/2024

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de produtos de padaria (panificação, laticínio e embutidos) por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “*preferencialmente*” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:

A necessidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, laticínio e embutidos), justifica-se porque estes gêneros alimentícios são de extrema importância, para alimentação dos funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Guaçuí.

Vale ressaltar que a demanda de atendimento e prestação de serviços dos funcionários e vereadores do legislativo municipal é alta, sendo que os mesmos, principalmente os funcionários, cumprem seus horários na sede da Câmara Municipal e ainda participam das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Festivas.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR TOTAL
01	Pão do Tipo Frances – Composição mínima da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem adequada (50g).	Kg	900 Kg	R\$ 18,12	R\$ 16.308.00
02	Pão de Forma – Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, composição mínima de farinha de trigo, açúcar, gordura. Pcto 800 8,32 6.656,00, vegetal, sal, água, fermento biológico. Embalado em	Pact	100 pacotes	R\$ 9,07	R\$ 907,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	plástico PVC, atóxico, peça fariada, em embalagem de 500 Gramas, com vida útil de no mínimo 07 (sete) dias.				
03	Presunto cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.	kg	80 Kg	R\$ 22,53	R\$ 1.802,40
04	Mussarela - Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal.	kg	80 kg	R\$ 40,15	R\$ 3.212,00
05	Mortadela - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.	kg	80 kg	R\$ 17,60	R\$ 1.408,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 107,47 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 23.637,40					

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma, prazo e local:

6.1. O fornecimento se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

6.2 A entrega deve ser realizada diariamente ou conforme solicitação do Departamento de Compras.

6.3 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

6.4. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos diariamente para café da manhã e café da tarde, ou quando solicitado pelo setor de compras.

6.5. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar o serviço/produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, seus anexos e legislação aplicável, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.1333/2021.

6.6. A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com a estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Diretoria Geral.

6.7. Constatadas as irregularidades na execução do objeto licitado, o órgão requisitante poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, a Administração da Câmara Municipal de Guaçuí poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/repetição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Câmara Municipal de Guaçuí, no prazo imediato e/ou no máximo 2 horas por se tratar de gênero alimentício, contados da notificação.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Entregar o objeto contratado conforme especificações no Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços apresentada;

7.2. Entregar produtos com boa qualidade, em bom estado de conservação, devidamente embalado e conforme as boas práticas aplicáveis a atividade empresarial, atendendo as justas expectativas da Contratante;

7.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Guaçuí;

7.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo na execução do serviço.

7.6 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.11. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.14. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Pagamento:

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos;

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.3 Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo estipulado no item acima somente passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios;

9.4 São autorizados ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. Fiscalização Contratual:

10.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

11. Da dotação orçamentária:

11.1 As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339030- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 005.

12. Da Vigência Contratual:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

12.1 O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

13. Dos Preços:

13.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente a inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE.

13.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

14. Disposições Gerais:

14.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

14.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma.

14.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

15. Das Sanções

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

16. Publicidade:

O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 06 de setembro de 2024.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 – HABILITAÇÃO

1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II , da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

6.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

6.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

6.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL

À

**Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 013/2024
Processo Adm. Nº 030/2024**

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 013/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de produtos de padaria (panificação, laticínio e embutidos) por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vir. Unitario	Vir. Total
01	Pão do Tipo Frances – Composição mínima da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem adequada (50g).	Kg	900 Kg		
02	Pão de Forma – Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, composição mínima de farinha de trigo, açúcar, gordura. Pcto 800 8,32 6.656,00, vegetal, sal, água, fermento biológico. Embalado em plástico PVC, atóxico, peça fariada, em embalagem de 500 Gramas, com vida útil de no mínimo 07 (sete) dias.	Pact	100 pacotes		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

03	Presunto cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.	kg	80 Kg		
04	Mussarela - Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, sal.	kg	80 kg		
05	Mortadela - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio.	kg	80 kg		
VALOR TOTAL:					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 013/2024
Processo Adm. Nº 030/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 013/2024
Processo Adm. Nº 030/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 013/2024
Processo Adm. Nº 030/2024**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ